



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.o.....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº101/82.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador  
JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta /  
Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no  
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Estender a jurisdição do DR. JOÃO RODRI  
GUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, com séde em  
Porto Nacional-Go., à 92ª Zona, com séde em GURUPI-GO., até  
que a mesma seja provida.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re\_  
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, ao 1º de JUNHO de  
1.982.

  
DES. JOÃO CANEDO MACHADO ,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
de Goiás.

*Gerado.  
04/06/82  
C. Bayle*